



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU**

DECRETO Nº 288/2019, de 23 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 236/2019, de 05 de agosto de 2019 e dá outras providências.

PUBLICADO NO	<i>Diário Oficial</i>
de Maracaju nº	<i>1535</i>
PAGINA	<i>2/3</i>
DIA	<i>26 / 08 / 2019</i>
SETOR	<i>Decreto</i>
ARQUIVADO NA PASTA DE PUBLICAÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA	

CONSIDERANDO o pedido de substituição de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme Ofício nº 034/2019, de 22 de agosto de 2019, do Coordenador da Sede dos Conselhos Municipais;

O Prefeito do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no disposto nos artigos 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal; artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; Lei Federal n. 11.494/2007 e Lei Municipal n. 1.494/2007 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 236/2019, de 05 de agosto de 2019, para substituir a conselheira titular representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas, Jorgina Fernandes Carneiro, por Elia Marques da Silva, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o biênio 2019/2020, passa a ter a seguinte composição:

	REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
I	Secretaria Municipal de Educação	Raphael Albertoni Gonçalves	Vanessa Madalena Lemes
	Secretaria Municipal de Administração	Alessandra Alves de Almeida Souza	Atlei Taube de Lima
II	Professores das	Elias Antônio	Ana Cristina



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

	<i>Escolas Públicas Municipais</i>	<i>Alves Sobrinho</i>	<i>Trindade Cunha</i>
III	<i>Diretores das Escolas Básicas Públicas</i>	<i>Izabel Cristina Fava</i>	<i>Sandra Andréa dos Santos</i>
IV	<i>Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas</i>	<i>Elia Marques da Silva</i>	<i>Danielle Chaparoz Oliveira</i>
V	<i>Pais de Alunos da Educação Básica Pública</i>	<i>Ana Paula de Lima Ribeiro</i>	<i>Simony Barbosa Carvalho</i>
	<i>Pais de Alunos da Educação Básica Pública</i>	<i>Andréia Terezinha da Silva</i>	<i>Patrícia Pereira de Souza</i>
VI	<i>Estudantes da Educação Básica Pública</i>	<i>Éder Palácio da Silva</i>	<i>Josuel da Silva Vardes</i>
	<i>Estudantes da Educação Básica Pública</i>	<i>Dannyelle Paes dos Santos</i>	<i>Alice Arnhold Teodoro</i>
VII	<i>Conselho Tutelar</i>	<i>Altamiro Nascimento Ribeiro</i>	<i>Paulo Florentino da Silva</i>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA
PREFEITO